



Bruxelas, 18 de março de 2024
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2024/0064(NLE)**

**7490/24
COR 1**

**TRANS 139
RELEX 297**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 7302/24 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto instituído pelo Acordo entre a União Europeia e a República da Moldávia sobre o Transporte Rodoviário de Mercadorias, no que diz respeito à recondução do Acordo – Adoção

No documento ST 7490/24 INIT, na página 1, o ponto 2 deve ler-se do seguinte modo:

- 2 O Grupo dos Transportes Terrestres debateu a proposta em 7 e 14 de março. Com base num compromisso da Presidência (7501/24 e 7501/24 ADD 1), debatido em 14 de março, concluiu-se que a decisão do Conselho pode ser adotada tal como proposta pela Comissão.